



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Segundo Termo de Prorrogação de Contratação da
Empresa Romeu Zampieri - ME para Manutenção Mensal
no Portal do Consórcio Público Para Gestão Integrada
Processo Licitatório nº 001/2016
Dispensa nº 001/2016

CONTRATANTE:

CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, pessoa jurídica de Direito Público, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na Rua Sergipe – 199, Bairro Centro, CEP n.º 37795-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.031.366/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Albertina, **JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-20.870.368, inscrito no CPF 036.015.946-09, residente e domiciliado no Município de Albertina – Minas Gerais.

CONTRATADA:

ROMEU ZAMPIERI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Orlando Petegrosso, nº 90 Vila Moreira, Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, CEP 13.990-000, inscrito CNPJ sob o nº 11.991.562/0001-60, neste ato representada por seu proprietário, Romeu Zampieri, residente e domiciliado na Rua Luiz de Almeida Lino, nº 691, na cidade de Andradas, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG. nº 32.732.758-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrito no CPF sob o nº 284.512.268-33.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Consórcio Público Para Gestão Integrada na condição de **CONTRATANTE** e, Romeu Zampieri-ME **CONTRATADO**, resolvem prorrogar o Contrato Original, celebrado e seu aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL

Prorroga-se pelo período de **02/02/2018 a 02/02/2019**, o contrato celebrado em 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato original em vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os pagamentos feitos, pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do Processo Licitatório nº 001/16 – Dispensa de Licitação 001/16 serão suportadas, através da Dotação Orçamentária nº 3.390.39.33.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total à ser pago a CONTRATADA será:
Pela atualização e reformulação do SITE do CPGI – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e, nos termos da Clausula Segunda do Contrato Original, o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) em doze parcelas de R\$ 180.00 (cento e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

4.1. O presente Termo de Prorrogação do Prazo Contratual passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas do Contrato Original e deste Primeiro Termo de Prorrogação Contratual.

Andradas, 2 de fevereiro de 2018.


JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público Para
Gestão Integrada


ROMEU ZAMPIERI
Proprietário da Empresa Romeu Zampieri-ME

Testemunhas:


Margot Navarro Graziani Pioli
CPF – 271.764.526-87


Tatiane Raposo Miranda
CPF – 087.358.706-56